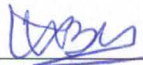




Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 26/02/2026, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Procurador/Advogado Municipal

LEI Nº 505, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO RENASCER, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

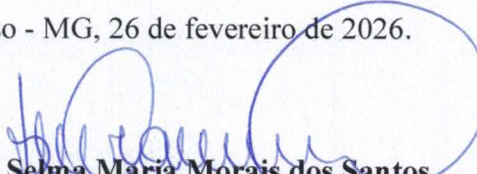
Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica estabelecido que a rua B, localizada no bairro Renascer, cujo ponto inicial está nas coordenadas Lat. 15°19'20.54"S e Long. 42° 1'37.53"O e o ponto final nas coordenadas Lat. 15°19'13.56"S e Long. 42° 2'0.83"O, passa a ter a seguinte denominação:
Rua ELIENE ALVES DA ROCHA.

Parágrafo único. A localização ilustrada da rua consta no Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso - MG, 26 de fevereiro de 2026.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG


Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P)

RECEBEMOS

04/03/2026

às 14h28